



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

### LEI Nº 325/03 DE 25.06.03

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 309/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 309/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **SOCIEDADE PESTALOZZI DE LINHARES**, como auxílio financeiro destinado ao empreendimento dos cuidados necessários aos deficientes mentais residentes neste Município de Sooretama, no importe mensal de R\$ 1.170,06 (um mil, cento e setenta reais e seis centavos), limitado até a data de 31 de dezembro de 2003.”

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na referida Lei Municipal permanecem inalteradas.

1

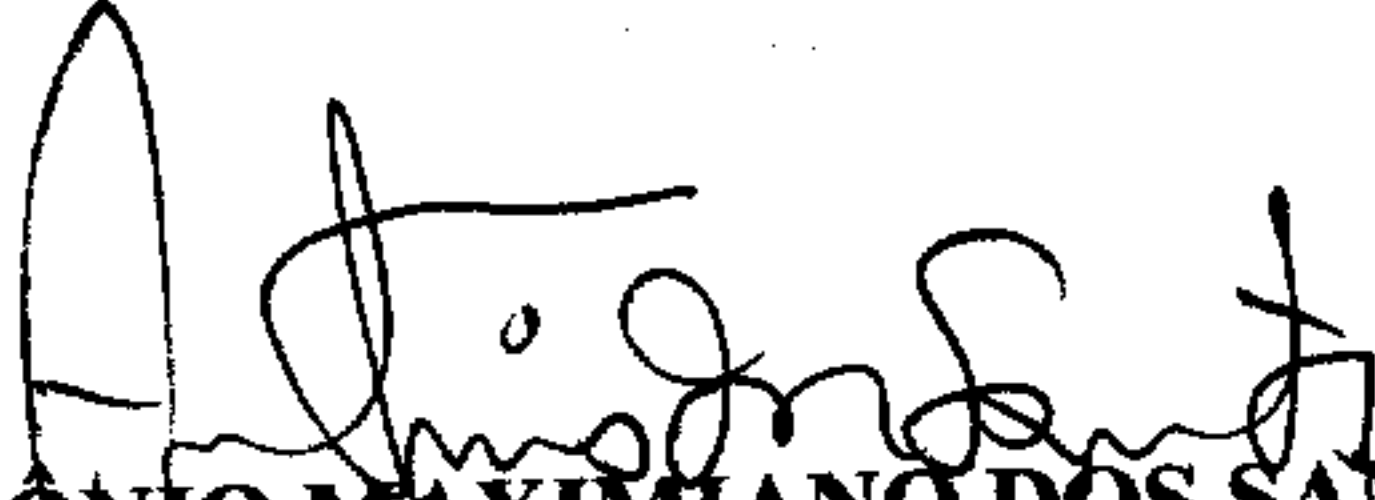


## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano dois mil e três.

  
**ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Sooretama – ES

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

  
**DELAIR ANTÔNIO BRUMATTI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças